PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.968, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

Declara de Utilidade Pública a Pastoral de Auxílio Comunitário ao Toxicômano da Diocese de Pelotas (PACTO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º É declarado como utilidade pública a Pastoral de Auxílio Comunitário ao Toxicômano da Diocese de Pelotas (PACTO).

Art. 2º A Pastoral de Auxílio Comunitário ao Toxicômano da Diocese de Pelotas (PACTO), foi fundada em 02 de abril de 1991, localizando-se à Praça José Bonifácio, 104, em Pelotas, inscrita no CNPJ sob n° 92.238.138/0041-39.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2003.

Fernando Marroni
Prefeito

Registra-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo